



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO Boletim Oficial de T.3

EDIÇÃO Nº 154 pag 13

DE 1a15/10/2007

LEI Nº 1631

SÚMULA : "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.800,00"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) destinados a atender aos custeios das **transferências a instituições privadas sem fins lucrativos**, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID-USO/ FONTE	VALOR
10.00	SECRET MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.004	FUNDO MUN DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2118	SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS		
6330 - 3350.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0-1-000	12.800,00
TOTAL			12.800,00

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão oriundos de **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID-USO/ FONTE	VALOR
10.00	SECRET MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.004	FUNDO MUN DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2121	REF CONSERV PRÓPRIOS ASSIST SOCIAL		
6380 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	12.800,00
TOTAL			12.800,00

sua publicação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor a partir de

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 outubro de 2007.


ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município


EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal